



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 196-CAS/FACOM/UFMS, DE 05 DE MAIO DE 2021.(*)

Aprova o Regulamento que estabelece o funcionamento e as competências das Unidades de Apoio (UAPs), Pedagógico (UAP-P) e Acadêmico (UAP-A), da Faculdade de Computação - Facom.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e consolidação dos atos normativos, a Resolução nº 87, de 20 de outubro de 2020, do Conselho Diretor, e o contido no Processo 23104.041276/2019-01, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento que estabelece o funcionamento e as competências das Unidades de Apoio (UAPs), Pedagógico (UAP-P) e Acadêmico (UAP-A), da Faculdade de Computação - Facom.

Art. 2º A UAP-Pedagógico é a unidade responsável pela execução das atividades de apoio administrativo pertinentes às Coordenações de Cursos e a Coordenação de Gestão Acadêmica e tem como competência:

- I - controlar e executar as atividades de apoio administrativo necessárias ao funcionamento das Coordenações de Curso e Coordenação de Gestão Acadêmica;
- II - organizar e executar todos os procedimentos administrativos necessários às reuniões dos Colegiados de Curso e Núcleos Docentes Estruturantes;
- III - providenciar a publicação dos atos homologados nas reuniões dos Colegiados de Curso;
- IV - colaborar na elaboração do horário de aulas e ensalamento;
- V - auxiliar no lançamento da lista de oferta de disciplinas no Siscad;
- VI - orientar a Coordenação de Gestão Acadêmica sobre a seleção de candidatos à monitoria; e
- VII - desenvolver outras atividades na sua área de atuação.

Art. 3º A UAP-Acadêmico é a unidade responsável pela orientação acompanhamento e execução das atividades de controle escolar na FACOM, bem como de apoio às atividades de gestão acadêmica e tem como competência:

- I - controlar e cumprir os prazos fixados no calendário acadêmico quanto aos procedimentos acadêmicos da graduação;
- II - executar os procedimentos afetos à matrícula de alunos;



III - controlar e conferir a matrícula dos alunos, em função dos relatórios de convocação e número de vagas;

IV - orientar, assessorar e acompanhar os discentes nos pedidos de transferências, trancamentos de matrículas e solicitações de aproveitamento de estudos e outros;

V - colaborar com os Coordenadores de Cursos nas solicitações de aproveitamento de disciplinas e outros;

VI - instruir e encaminhar aos Coordenadores de Cursos, processos de acadêmicos realizados a partir de requerimentos on-line;

VII - executar o lançamento no histórico escolar das resoluções referentes à dispensa de disciplinas, emitidas pelo Colegiado de Curso e matrícula nas disciplinas informadas pela Coordenação de Curso;

VIII - executar os lançamentos e atualizações dos históricos escolares;

IX - preparar a documentação para cerimônia de colação de grau;

X - instruir os processos de registro de diplomas e encaminhá-los à Diretoria de Planejamento e Gestão Acadêmica;

XI - emitir atestados, declarações, certificados e histórico solicitados pelos discentes;

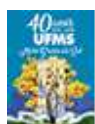
XII - desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 189, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2021.

HENRIQUE MONGELLI

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7536 do Boletim Oficial da UFMS, em 06/05/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Presidente de Conselho**, em 06/05/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2556717** e o código CRC **997F728A**.

06/05/2021

SEI/UFMS - 2556717 - Republicação - Resolução

CONSELHO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.043889/2019-75

SEI nº 2556717

